



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício n.º 038/24- GPM

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2024.

Assunto: Retorno acerca de impugnação – PE 007/2024

Prezado empresário:

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa INCQ – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, informamos que, após análise das razões trazidas pela impugnante, verifica-se que tal questionamento já foi feito por outra empresa interessada na participação no certame, motivo pelo qual o processo está em fase de retificação de edital. Tão logo haja a retificação do instrumento editalício, será disponibilizado no sistema próprio pelo pregoeiro responsável e remarcada data para abertura da sessão de julgamento.

Dessa forma, julga-se PROCEDENTE a impugnação da empresa, indo salientado que tal questionamento se une a impugnação anteriormente apresentada e surtirá efeitos, com a retificação do edital licitatório.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

GR